



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2385

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 07 de janeiro de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para o Carnaval 2020, deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **03 de fevereiro**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS** no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Ficam os mesmos convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município - das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- * Cópia RG
- * Cópia CPF
- * Comprovante de Residência (conta CPFL ou água)
- * Certificado de Matrícula da Faculdade (original)
- * 1 foto 3x4
- * Se casado, cópia da Certidão de Casamento
- * Nº da conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH).

NOME DO ESTUDANTE
Leandra Nicolli de Souza
Livia Borges Ercolin

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Convocação para contratação de estagiário

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura informa que a estudante abaixo relacionada foi **APROVADA** no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município - das 09:00 às 17:00h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- * Cópia RG
- * Cópia CPF
- * Comprovante de Residência (conta CPFL ou água)
- * Certificado de Matrícula da Faculdade (original)
- * 1 foto 3x4

- * Se casada, cópia da Certidão de Casamento
- * Nº da conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- * Nome do professor orientador de estágio

NOME DA ESTUDANTE
ALINE BIANCA DE ALBUQUERQUE
LOCAL DA VAGA
SEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 49/2020
Autorização de Fornecimento nº 2575/2019
BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,
CNPJ 24.137.809/0001-28

Itatiba, 06 de janeiro de 2020

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que nos autos do processo em epigrafe foi imputada a prática de falta contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no item 19 do edital 116/2018, fica a empresa acima identificada **NOTIFICADA**, de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente, para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.

Atenciosamente,

Igor Hungaro
Secretário de Esportes



Pauta de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR
Realizada em 02/12/2019, às 16h45
Local: Secretaria de Cultura e Turismo

O presidente Eduardo inicia a reunião, agradecendo a participação de todos.

1- Aprovação da ata da reunião anterior- A ata da reunião realizada em quatro de novembro de dois mil e noventa e nove foi enviada a todos os conselheiros via e-mail e aprovada por todos os presentes na reunião.

2- MIT: Aprovação de Novos Projetos- o presidente Eduardo expõe a todos a necessidade sobre a deliberação e a definição do objeto do Pleito MIT referente ao

ano de 2020. A demanda apresentada pelos membros e que estes consideram de extrema importância é a sinalização turística para a área rural do município de Itatiba. Tendo os membros do Conselho aprovado por unanimidade o objeto proposto, o presidente destaca que se faz necessário, diante desta definição, a apresentação de justificativa para atendimento aos seis critérios aprovados pelo COC em sua 206ª reunião. Assim exposto, apresenta os critérios um a um para deliberação de todos os conselheiros: **1) Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** o COMTUR entende que o município de Itatiba possui diversos empreendimentos turísticos localizados no meio rural com fluxo turístico permanente. Desses, nenhum possui sinalização turística, dificultando o acesso e localização do turista. Com a inserção da sinalização, é certo que o fluxo de visitantes aumentará, considerando a população flutuante que pouco conhece sobre o potencial rural de Itatiba; **2) Associação com o atrativo turístico do município:** para essa etapa do projeto, é importante a sinalização de todos os empreendimentos turísticos rurais de Itatiba, sendo que a maior interferência na demanda de turistas está principalmente ligada ao deslocamento, influenciado pelo acesso aos espaços turísticos. Dessa forma, a associação do pleito tem relação direta com os atrativos públicos e privados da localidade. Aliado a isso, é importante destacar que Itatiba tem ampliado seu poder atrativo através da realização de grandes casamentos, considerando as belas paisagens e os casarões de fazendas históricas voltados para este ramo, o que fortalece a rede hoteleira, o comércio e o turismo em nossa cidade, já que recebe muitos visitantes com a movimentação desse segmento e esses têm estendido sua permanência para usufruir toda essa atratividade e a sinalização turística se faz fundamental para tal; **3) Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** a Sinalização Turística tem como finalidade garantir o acesso fácil às informações sobre quaisquer atrativos turísticos e, por sua vez, possibilitar um deslocamento acessível. Assim, a acessibilidade turística necessita estar presente em qualquer etapa do planejamento turístico, sendo fator pertinente no processo de desenvolvimento local. Estima-se o aumento da receita nos empreendimentos e crescimento da demanda de visitação. Contribuirá para a geração de novos postos de trabalho e também favorecerá a população local com as novas oportunidades de visitação. Vale considerar que foi criado uma nova rota turística rural entre dois bairros grandes produtores de caqui; **4) Consistência entre os objetivos e as possibilidades de estruturação do destino:** observa-se que a acessibilidade no processo de desenvolvimento do turismo, deve ser utilizada como ferramenta democrática que implica na elaboração de políticas públicas adotadas para a necessidade do acesso. A análise, pautando-se nos princípios do Guia Brasileiro de Sinalização Turística, possibilitou conhecer mais sobre a

contribuição deste elemento tão importante no deslocamento de turistas e da população local, principalmente nesse momento em que um novo produto cooperado foi criado por iniciativa dos empresários envolvidos e apoio direto do COMTUR Itatiba. Um segundo produto também direcionado ao meio rural deverá ser estruturado ainda em 2020; **5) Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):** sabendo que Itatiba é uma região turística que planeja e decide seu futuro, de forma participativa e respeitando os princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional, o município segue na busca da estruturação e qualificação dessa região para que ela possa assumir a responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento, possibilitando a consolidação de novos roteiros como produtos turísticos rentáveis e com competitividade nos mercados nacional e internacional. Isso é necessário para perceber, então, o turismo como atividade econômica capaz de gerar postos de trabalho, riquezas, promovendo uma melhor distribuição de renda e a inclusão social. Dessa forma, o projeto é entendido como consequência em vez de ser visto como motor do processo de geração de riqueza, uma estratégia que, simultaneamente, pode e gera bem-estar e qualidade de vida, de modo a conciliar o aumento dos postos de trabalho devido a demanda de visitas graças a sinalização e o reforço da identidade local; **6) Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:** Itatiba é uma cidade em constante ascensão, desenvolvimento e progresso, que valoriza sua produção local e sua riqueza cultural. Também é uma cidade com grande potencial turístico, na qual se desenvolvem várias atividades ligadas ao Turismo Rural, Histórico-Cultural, Negócios, Eventos e Lazer. Devido à localização estratégica, próximo à capital e a grandes regiões de desenvolvimento - RMC (Região Metropolitana de Campinas) e Região Administrativa de Jundiá, Itatiba tem aumentado significativamente o fluxo de visitação, seja por motivações profissionais, pessoais ou familiares. Nossa cidade não é só passagem, considerando que por nosso município se dá o acesso a outros importantes polos turísticos, mas também é destino certo daqueles que buscam momentos de lazer, diversão e congoçamento entre as famílias e os visitantes da região.

3- Governança Turística Local- Eduardo expõe sobre um novo grupo de trabalho pós etapa do curso do SENAC. Após os 4 meses de curso, o município recebeu apoio e assessoria da instituição para a organização dos empresários e demais segmentos de turismo da cidade. A ideia é que este grupo permaneça unido após a conclusão desta etapa do convênio firmado entre Prefeitura e SENAC, que objetiva o desenvolvimento do turismo em Itatiba: é a Governança Turística Local. O grupo deliberará questões inerentes ao desenvolvimento dessa potencialidade e contribuirá com importantes ações para fomentar o turismo local.

4- Concurso Fotográfico- o Concurso Fotográfico, infelizmente, não terá tempo hábil para realização ainda no ano de 2019, considerando todas as etapas que são necessárias à sua execução. A ideia é que seja viabilizado ainda no primeiro semestre de 2020. Será necessária a adequação e a definição do edital, com a colaboração dos conselheiros, bem como da premiação, considerando a classificação dos premiados prevista pelo edital. Alguns brindes foram ofertados por alguns empreendimentos e poderão compor a premiação, mas, para atender ao que foi inicialmente idealizado, se faz necessária complementação.

5- Site Turismo Privado para Itatiba- o presidente explica que se trata do início de um dos projetos da Governança Turística, pois este entende que há um ponto que precisa ser fortalecido: a comunicação institucional para o Turismo Local. O grupo compreende que isso, em complemento ao trabalho de divulgação que é desenvolvido pela Prefeitura, também pode ser privado e viabilizado com investimento do empreendedor local. Assim, foi iniciado o descritivo de um projeto para tal projeção e uma empresa que desenvolve esse tipo de comunicação já foi contatada. Uma reunião entre a Governança e esta empresa está sendo viabilizada para que sejam pensados o conteúdo e as necessidades para criação de um site que divulgue o que o município oferece, bem como o levantamento de custos para sua execução.

6- Outros Assuntos- considerando o levantamento de dados para inserção das informações do inventário turístico municipal na plataforma desenvolvida pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, por conta do processo de ranqueamento estadual, e por se tratar de grande demanda, foi sugerido que os membros do Conselho, representantes de variados segmentos, auxiliem no levantamento das informações necessárias junto aos empresários. A servidora da Secretaria de Cultura e Turismo, Ana Paula, explica que se trata de um questionário bastante amplo, que contempla grande minúcia na apresentação das informações e engloba toda a estrutura que a cidade oferece. Há um prazo para lançamento dos dados na plataforma e uma capacitação técnica sobre o ranqueamento turístico do Estado será realizada nesta semana, na AMITESP, em São Paulo. Sobre o MIT 2019, a conselheira Caroline expõe que a documentação necessária para formalização do convênio 2019 foi entregue dia 19 de novembro, em São Paulo, e a assinatura do convênio provavelmente seja realizada por volta do dia 18 de dezembro, data esta a ser confirmada pela Secretaria Estadual de Turismo nos próximos dias.

7- Encerramento- Nada mais havendo a tratar, Eduardo agradeceu presença de todos os conselheiros presentes e encerrou a reunião e eu, Caroline Duarte Bicarelli, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo Presidente do COMTUR, Eduardo Bettin.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas, em consonância com a Lei Municipal nº 4.529, de 22 de fevereiro de 2013, e com o Decreto Municipal nº 7.287, de 23 de outubro de 2019, **CONVOCA** os membros titulares do Conselho Gestor, para reunião a realizar-se no dia **07 de janeiro de 2020, às 17 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete**, com a seguinte ordem do dia:

Item 01 - Tomar conhecimento da minuta do edital de licitação elaborado e apresentado pela "Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE", com o objeto específico de **seleção e contratação de parceria público-privada - PPP, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, implantação, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços complementares no Hospital Municipal de Itatiba;**

Item 02 - Deliberar e aprovar a modelagem aplicável ao projeto de PPP proposto.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º140/2019. Processo Administrativo n.º04969/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº082/2019. **Contratante:** Prefeitura

do Município de Itatiba. **Contratada:** Rafaela Lima Rossi Fontana. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de concessão a exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios em espaço público (**Item 07 - Concessão de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios no espaço público da Academia e Parque Infantil "Luiz Carlos Franco Penteadó - Tucuru - Praça Antônio Aurélio Scavone s/ nº - Parque Ferraz Costa**) localizado no Município de Itatiba, visando a manutenção das áreas verdes e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente termo de concessão, como se nele estivessem transcritos. **Valor do Termo de Concessão:** R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). **Prazo:** 02 (dois) anos. **Assinatura:** 02/12/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º141/2019. Processo Administrativo n.º04969/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº082/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Tarcísio Thomaz Nicolas Torso. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de concessão a exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios em espaço público (**Item 06 - Concessão de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios no espaço público da Academia "Geraldo Minutti" - Moinho do Denoni - Rua Joaquim Bueno de Campos nº 02 - Vila Cruzeiro**) localizado no Município de Itatiba, visando a manutenção das áreas verdes e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente termo de concessão, como se nele estivessem transcritos. **Valor do Termo de Concessão:** R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). **Prazo:** 02 (dois) anos. **Assinatura:** 03/12/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º142/2019. Processo Administrativo n.º04969/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº082/2019. **Contratante:** Prefeitura

do Município de Itatiba. **Contratada:** Geraldo Alves Rodrigues. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de concessão a exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios em espaço público (**Item 27 - Concessão de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios no espaço público da Área de Lazer "Luiz Baptistella" - Rua Jandira A. B. de Souza, nº 75 - Parque da Colina II**) localizado no Município de Itatiba, visando a manutenção das áreas verdes e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente termo de concessão, como se nele estivessem transcritos. **Valor do Termo de Concessão:** R\$ 100,00 (cem reais). **Prazo:** 02 (dois) anos. **Assinatura:** 05/12/2019.

Extrato do Sexto Termo de Aditamento ao Contrato Múltiplo que entre si fazem o Município de Itatiba e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Processo Administrativo n.º2012000011243. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação art. 25 caput da Lei nº8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo ECT. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor (estimado):** R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056. **Assinatura:** 10/12/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º144/2019. Processo Administrativo n.º04969/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº082/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Gilberto Aparecido Fontana. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de concessão a exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios em espaço público (**Item 15 - Concessão de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios no espaço público da Academia e Parque Infantil "João Gomes da Silva - Avenida Eloy Argemiro Carniatto, 790 - Cecap**) localizado no Município de Itatiba, visando a manutenção das áreas verdes e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente termo de concessão, como se nele estivessem transcritos. **Valor do Termo de Concessão:** R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais). **Prazo:** 02 (dois) anos. **Assinatura:** 13/12/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º145/2019. Processo Administrativo n.º06256/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº113/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MAPDATA Tecnologia Informática e Comércio Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de Licença de Uso dos Softwares de Arquitetura e Engenharia

AutoCad LT 2020, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 113/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036, 18.541.0009.2.085, 04.122.0003.2.017, 10.304.0007.2.029, 04.122.0013.2.098. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 13/12/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º146/2019. Processo Administrativo n.º07245/2019. Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24 inciso IV cc art. 26 da Lei nº8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Lar Evangélico Alice de Oliveira. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de 2 (duas) vagas para acolhimento institucional para pessoa idosa com grau de dependência III, conforme processo administrativo nº 201900007245. **Valor:** R\$ 59.683,36 (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.241.0014.2.063. **Prazo:** 04 (quatro) meses. **Assinatura:** 20/12/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º074/2019. Processo Administrativo n.º02514/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº47/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Rede Sol Fuel Distribuidora S/A. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º074/2019 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo e, na Cláusula III, e no item 3.1, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 201900002514. **Prazo:** Mantido. **Valor:** R\$ 22.356,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.056. **Assinatura:** 23/12/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º30/2019. Processo Administrativo n.º06866/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Baptistella Comércio e Eventos Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 30/2019, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 6866/2018. **Prazo:** 04 (quatro) meses. **Valor:** mantido. **Assinatura:** 30/12/2019.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º34/2019. Processo Administrativo n.º06866/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Comercial João Afonso Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 34/2019, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme

justificativas encartadas no processo administrativo nº 6866/2018. **Prazo:** 04 (quatro) meses. **Valor:** mantido. **Assinatura:** 30/12/2019.

LEI

LEI Nº 5.255, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município Itatiba conforme especifica".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 136ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido à concessionária de energia elétrica e à empresa de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 00:00 (zero) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo Único. A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de janeiro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Mariana Silva Sanches Torcatti; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.